



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/09/001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE  
CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

**1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

PROJETO OEI/BRA 09/001 – 001-Fortalecimento institucional das secretarias municipais de educação na formulação e implementação da política municipal de educação infantil.

**2. UNIDADE DEMANDANTE**

Coordenação Geral de Educação Infantil da Diretoria de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica.

**3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC**

**Objetivo Específico 1:** Elaborar o planejamento técnico-pedagógico em amostra das instituições públicas de educação infantil participantes do *Proinfância*.

**Resultado 1.1.:** Projetos político-pedagógicos elaborados e implantados em amostra representativa das instituições de educação infantil.

**Atividades:**

**1.1.1.** Propor a estrutura operacional de elaboração dos projetos político-pedagógicos nas instituições incluídas na amostra;

**1.1.2.** Definir e estruturar o funcionamento de Grupos Técnicos para acompanhar a formulação dos projetos político-pedagógicos nas instituições incluídas na amostra.

**1.1.3.** Delinear e executar, em grupos de municípios de referência, pesquisas sobre formulação e implantação de projetos político-pedagógicos em instituições municipais de educação infantil.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria especializada para propor processos de planejamento técnico-pedagógico e de gestão/avaliação da política de educação infantil nos municípios participantes do Proinfância nos estados, Amazonas e Rio Grande do Norte com vistas à implantação e aprimoramento das propostas pedagógicas em congruência com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI.

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O MEC, cumprindo seu papel de coordenador da Política Nacional de Educação, criou, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, o Programa Proinfância, que tem como objetivo principal a ampliação da rede pública de creches e pré-escolas.

Paralelamente à construção das unidades pelo Proinfância, a Coordenação Geral de Educação Infantil presta assessoramento técnico-pedagógico às Secretarias de Educação dos municípios, visando subsidiar a elaboração da proposta pedagógica, a estrutura e funcionamento da instituição na perspectiva da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI.

A qualidade da assistência técnica prestada pela Secretária de Educação Básica do MEC aos municípios participantes do Proinfância para orientar o funcionamento das unidades de educação infantil recebe boas avaliações dos gestores locais. No entanto, o serviço ainda é insuficiente e pouco abrangente, diante da grande demanda das equipes locais.

O projeto visa também atender às recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU, que em auditoria operacional, apontou que o MEC não atende a totalidade dos municípios que possuem o Proinfância e não há continuidade ao atendimento iniciado em anos anteriores.

Diante disso, em 2013 foi publicado o Edital 044/2013 para a contratação de 8 consultores para os estados de Alagoas, Amazonas, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte,

Tocantins, Acre, Roraima, Sergipe e Paraíba. No entanto, não foi possível o preenchimento das vagas para os estados do Amazonas e Rio Grande do Norte, tendo em vista não haver candidatos com a formação acadêmica exigida – Psicologia ou Pedagogia.

Assim, a Coordenação-Geral de Educação Infantil optou por ampliar o perfil de contratação, uma vez que há candidatos com vasta experiência em educação infantil, mas com formação acadêmica distinta daquela exigida.

Portanto, para garantir a continuidade do apoio técnico da SEB no estado do Rio Grande do Norte bem como iniciar o apoio e orientação para o funcionamento das unidades do Proinfância no Amazonas, apresenta este Termo de Referência semelhante ao anterior, apenas com a modificação do perfil.

## **6. ATIVIDADES E PRODUTOS**

### **Consultor 1 – Amazonas**

**Produto 1 - Documento Técnico “A”**, de caráter analítico sobre a importância da reformulação e implantação do projeto político pedagógico nas instituições de educação infantil, contendo proposta de assessoramento técnico nos respectivos polos regionais à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI.

**Atividade 1** - Mapear as principais dificuldades dos municípios, com vistas a identificar aspectos relevantes para a elaboração do projeto político pedagógico;

**Atividade 2** - Propor a organização dos municípios participantes em polos regionais, cronograma de atendimento e planejamento de reuniões estaduais;

**Atividade 3** - Fazer proposição de estrutura para o processo de apoio técnico aos municípios quanto as elaboração das propostas pedagógicas, explicitando as estratégias e ações.

**Produto 2 - Documento Técnico “B”**, contendo os resultados da análise dos dados de caracterização do atendimento nos municípios e proposição de orientações curriculares a partir dos principais desafios a serem enfrentados na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI.

**Atividade 1** - Levantar dados sobre a situação atual do município com relação ao projeto político pedagógico nas instituições de educação infantil; a organização, estrutura e funcionamento da educação infantil; os tempos e espaços na/da educação infantil; a avaliação na/da educação infantil.

**Atividade 2** - Propor estratégias e fontes para coleta de dados complementares relativos ao atendimento.

**Atividade 3** - Mapear os principais desafios a serem enfrentados pelos municípios a partir dos eixos estabelecidos no Art. 9º da Resolução nº 05 de 17/12/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

**Atividade 4** - Estudar o processo de implantação das propostas pedagógicas e da autorização de funcionamento nos municípios;

**Atividade 5** - Propor textos e documentos que orientem os municípios.

**Produto 3 - Documento Técnico “C”**, de caráter propositivo contendo subsídios para a melhoria da qualidade nas instituições de educação infantil, a partir da transferência de conhecimento, com recomendações ao Ministério da Educação referentes à Educação Infantil e especialmente ao Programa Proinfância.

**Atividade 1** - Formular proposta para implementação das DCNEI a ser utilizado em instituições de educação infantil;

**Atividade 2** - Validar com grupo de instituições de educação infantil e equipe técnica a viabilidade da proposta;

**Atividade 3** - Levantar dados referentes ao processo de atualização à elaboração de propostas pedagógicas com vistas a evidenciar tendências comuns;

**Atividade 4** - Formular propostas de intercâmbio e divulgação das experiências implementadas.

**Atividade 5** - Propor textos e documentos que orientem os municípios.

## **Consultor 2 – Rio Grande do Norte**

**Produto 1 - Documento Técnico “A”**, de caráter analítico sobre a importância da reformulação e implantação do projeto político pedagógico nas instituições de educação infantil, contendo proposta de assessoramento técnico nos respectivos polos regionais à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI.

**Atividade 1-** Mapear as principais dificuldades dos municípios, com vistas a identificar aspectos relevantes para a elaboração do projeto político pedagógico;

**Atividade 2** - Propor a organização dos municípios participantes em polos regionais, cronograma de atendimento e planejamento de reuniões estaduais;

**Atividade 3** - Fazer proposição de estrutura para o processo de apoio técnico aos municípios quanto as elaboração das propostas pedagógicas, explicitando as estratégias e ações.

**Produto 2 - Documento Técnico “B”**, contendo os resultados da análise dos dados de caracterização do atendimento nos municípios e proposição de orientações curriculares a partir dos principais desafios a serem enfrentados na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI.

**Atividade 1** - Levantar dados sobre a situação atual do município com relação ao projeto político pedagógico nas instituições de educação infantil; a organização, estrutura e funcionamento da educação infantil; os tempos e espaços na/da educação infantil; a avaliação na/da educação infantil;

**Atividade 2** - Propor estratégias e fontes para coleta de dados complementares relativos ao atendimento.

**Atividade 3** - Mapear os principais desafios a serem enfrentados pelos municípios a partir dos eixos estabelecidos no Art. 9º da Resolução nº 05 de 17/12/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

**Atividade 4** - Estudar o processo de implantação das propostas pedagógicas e da autorização de funcionamento nos municípios;

**Atividade 5** - Propor textos e documentos que orientem os municípios.

**Produto 3 - Documento Técnico “C”**, de caráter propositivo contendo subsídios para a melhoria da qualidade nas instituições de educação infantil, a partir da transferência de conhecimento, com recomendações ao Ministério da Educação referentes à Educação Infantil e especialmente ao Programa Proinfância.

**Atividade 1-** Formular proposta para implementação das DCNEI a ser utilizado em instituições de educação infantil;

**Atividade 2** - Validar com grupo de instituições de educação infantil e equipe técnica a viabilidade da proposta;

**Atividade 3** - Levantar dados referentes ao processo de atualização à elaboração de propostas pedagógicas com vistas a evidenciar tendências comuns;

**Atividade 4** - Formular propostas de intercâmbio e divulgação das experiências implementadas.

## **7. PERFIL PROFISSIONAL**

**Formação acadêmica:** Diploma de conclusão de nível superior na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Experiência profissional:** No mínimo de 05 anos de atuação na educação infantil, tendo exercido, preferencialmente, atividades de gestão pública, consultoria e assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.

## **8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do contrato é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

## **9. VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

## **10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação Geral de Educação Infantil da SEB/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 3º andar, Sala 313 - Brasília – DF: a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD em formato PDF.

**Consultor 1 – Amazonas**

<b>PRODUTOS</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>Documento Técnico “A”</b> , de caráter analítico sobre a importância da reformulação e implantação do projeto político pedagógico nas instituições de educação infantil, contendo proposta de assessoramento técnico nos respectivos polos regionais à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI.	60 dias após assinatura do contrato	31.000,00
<b>Documento Técnico “B”</b> , contendo os resultados da análise dos dados de caracterização do atendimento nos municípios e proposição de orientações curriculares a partir dos principais desafios a serem enfrentados na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI.	180 dias após assinatura do contrato	29.000,00
<b>Documento Técnico “C”</b> , de caráter propositivo contendo subsídios para a melhoria da qualidade nas instituições de educação infantil, a partir da transferência de conhecimento, com recomendações ao Ministério da Educação referentes à Educação Infantil e especialmente ao Programa Proinfância.	360 dias após assinatura do contrato	30.000,00
<b>Total</b>		<b>90.000,00</b>

**Consultor 2 – Rio Grande do Norte**

<b>PRODUTOS</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>Documento Técnico “A”</b> , de caráter analítico sobre a importância da reformulação e implantação do projeto político pedagógico nas instituições de educação infantil, contendo proposta de assessoramento técnico nos respectivos polos regionais à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI.	60 dias após assinatura do contrato	31.000,00
<b>Documento Técnico “B”</b> , contendo os resultados da análise dos dados de caracterização do atendimento nos municípios e proposição de orientações curriculares a partir dos principais desafios a serem enfrentados na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI.	180 dias após assinatura do contrato	29.000,00
<b>Documento Técnico “C”</b> , de caráter propositivo contendo subsídios para a melhoria da qualidade nas instituições de educação infantil, a partir da transferência de conhecimento, com recomendações ao Ministério da Educação referentes à Educação Infantil e especialmente ao Programa Proinfância.	360 dias após assinatura do contrato	30.000,00
<b>Total</b>		<b>90.000,00</b>

## 11. NÚMERO DE VAGAS – 2 (duas)

## 12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)/ Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

## 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

### 1.1 Formação acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Graduação na área exigida	8 (pontos)
Mestrado em área correlata à contratação	10 (pontos)
Doutorado em área correlata à contratação	12 (pontos)

### 1.2 Experiência profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2 pontos por ano de experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas à educação infantil – gestão, docência ou consultoria e assessoramento.	40 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	10 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua contratação – políticas públicas de educação infantil.	20 (pontos)

## 13. LOCALIDADE DE TRABALHO

Consultor 1: Amazonas

Consultor 2: Rio Grande do Norte

## 14. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

## 15. CABERÁ À SEB/MEC e à OEI

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

## 16. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.

- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, de de 2013.

**RITA DE CÁSSIA DE FREITAS COELHO**  
Coordenadora-Geral de Educação Infantil

De acordo. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para aprovação.

**JAQUELINE MOLL**  
Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

**LEONARDO MILHOMEM REZENDE**  
Coordenador Executivo de Projetos

## ANEXO

<b>AMAZONAS</b>		
Alvarães	Careiro	Lábrea
Anori	Coari	Manacapuru
Autazes	Codajás	Manaquiri
Autazes	Envira	Manaus
Barreirinha	Fonte Boa	Maraã
Benjamin Constant	Guajará	Maués
Beruri	Humaitá	Nhamundá
Boca do Acre	Iranduba	Nova Olinda do Norte
Borba	Itacoatiara	Novo Airão
Caapiranga	Itapiranga	Novo Aripuanã
Canutama	Japurá	Parintins
Carauari	Juruá	Pauini
Presidente Figueiredo	São Paulo de Olivença	Tefé
Rio Preto da Eva	Tabatinga	Tonantins
São Gabriel da Cachoeira	Tapauá	Uarini
Urucurituba		

<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
Acari	Pau dos Ferros	Touros
Açu	Pedra Grande	Triunfo Potiguar
Afonso Bezerra	Poço Branco	Upanema
Almino Afonso	Portalegre	Venha-Ver
Alto do Rodrigues	Presidente Juscelino	Vera Cruz
Angicos	Rafael Fernandes	Viçosa
Antônio Martins	Riacho da Cruz	Touros
Apodi	Riachuelo	Triunfo Potiguar
Arês	Rodolfo Fernandes	Upanema
Baraúna	Ruy Barbosa	Venha-Ver
Bom Jesus	Santa Cruz	Vera Cruz
Brejinho	Santana do Matos	Viçosa
Caiçara do Rio do Vento	Santana do Seridó	Tenente Ananias
Caicó	Santo Antônio	Tenente Laurentino Cruz
Campo Redondo	São Bento do Norte	Jandaíra
Canguaretama	São Fernando	Jardim do Seridó
Caraúbas	São Gonçalo do Amarante	
Carnaubais	São João do Sabugi	Taipu
Ceará-Mirim	São José de Mipibu	Tangará
Cerro Corá	São José do Seridó	Itaú
Coronel João Pessoa	São Miguel	Jaçanã
Currais Novos	São Paulo do Potengi	Governador Dix-Sept Rosado
Doutor Severiano	São Rafael	Ipanguaçu
Encanto	São Tomé	Sítio Novo
Extremoz	Senador Georgino Avelino	Taboleiro Grande
Fernando Pedroza	Serra do Mel	
Florânia	Serra Negra do Norte	
Goianinha	Serrinha	